<u>Prefeitura Municipal de Bofete</u> CNPJ 46.634.143 0001-56



Praça da Matriz, 151 - Fone. (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N°50

de 10 de novembro de 2010

"Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar no . 48, de 22 de dezembro de 2009 — Plano Plurianual de Investimentos — período de 2010 a 2013".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2010 a 2013, o seguinte programa:

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA (UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL) INCLUSÃO

ITOLOGAO		
UNIDADE EXECUTORA:		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.:	02.08.00
FUNÇÃO:		Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	12
SUBFUNÇÃO:		Ensino Fundamental
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	361
PROGRAMA:		desapropriação de imóvel para Educação – aux./subv.
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.:	0028

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO PREFEITO MUNICIPAL

<u>Prefeitura Municipal de Bofete</u>



CNPJ 46.634.143 0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone. (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo Assessor Administrativo